

AVISO

BOLSA DE PÓS-DOCTORAMENTO

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P./IPMA abre concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio, para atribuição de uma bolsa de Investigação, no âmbito do projeto “CLIMALERT”.

Área Científica Genérica: Meteorologia e Clima

Área Científica Específica: Meteorologia, Clima e Alterações Climáticas

Requisitos de admissão: Doutorados nas áreas de Meteorologia, Clima e Alterações Climáticas, ou áreas afins.

Plano de trabalhos: O bolseiro irá desenvolver e implementar no IPMA serviços de Clima de suporte a uma gestão sustentável da água e da Agricultura. Os serviços irão incluir a disponibilização de uma série de indicadores (e.g., evapotranspiração real e de referência, água no solo, índices de precipitação), que serão obtidos a partir de modelos numéricos e/ou de observações de satélite.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto. Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, 17 de junho. Regulamento interno de bolsas do IPMA, I.P., aprovado pela FCT, por despacho de 17 de dezembro de 2012.

Valor do subsídio de manutenção mensal: De acordo com a tabela de valores das bolsas de investigação em vigor, atribuídas pela FCT e pelo IPMA (1495€).

O Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido na DivMV, do IPMA-Aeroporto, sob a orientação científica de Isabel Trigo.

Duração da Bolsa: A bolsa terá à duração de 15 meses, com início previsto a 15 Outubro 2017.

Formação académica: Doutoramento

Métodos e critérios de seleção:

A seleção das candidaturas válidas será feita por avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista.

A Avaliação Curricular (AC) avaliará o currículo científico e profissional, de acordo com os seguintes critérios:

1. Experiência Profissional (EP) avaliada pelo número de anos de trabalho na área do concurso, de acordo com a seguinte valorização:
 - 0 meses - 0 valores
 - > 0 meses e ≤ 1 ano - 10 valores
 - > 1 ano e ≤ 3 anos - 15 valores
 - > 3 anos - 20 valores

2. Produção Científica (PC) avaliada pelo número publicações científicas indexadas, na área do concurso (Meteorologia, Clima).
 - entre 1 e 3 publicações: 10 valores
 - entre 4 e 6 publicações: 15 valores
 - entre 6 e 9 publicações: 17 valores
 - 9 ou mais publicações em revistas do 1º quartil (scimago): 20 valores

$$AC = 50\% EP + 50\% PC$$

A Entrevista será avaliada de acordo com os critérios indicados na tabela seguinte, correspondendo a classificação final da entrevista ao somatório da pontuação obtida em cada critério a dividir por 5.

Critérios	Insuf. 5	Suf. 10	Bom 13	M.Bom 17	Exce. 20	Total
Sentido Crítico e Conhecimento						
Competência Técnica-científica						
Motivação						
Expressão e fluência verbal em português e inglês						

Critérios	Insuf. 5	Suf. 10	Bom 13	M.Bom 17	Exce. 20	Total
Determinação						
Total						
Classificação na entrevista (total/5)						

A Classificação Final (CF), expressa num valor de 0 a 20, corresponderá à média aritmética das classificações obtidas na Avaliação Curricular e da Entrevista, podendo ser representada por:

$$CF = 50\%AC + 50\%E$$

Em face das candidaturas enviadas, o júri reserva-se o direito de não realizar entrevistas. Nesse caso, a lista de classificação final será a resultante da Avaliação Curricular

Em caso de desistência do candidato, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri, se assim entender, reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de seleção do concurso.

Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do envio de:

- Formulário disponível em:
http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/formulario_candidatura_cc_ipma_v1.2.pdf
- Carta de apresentação;
- Curriculum Vitae detalhado e assinado;
- Fotocópias do Certificado de habilitações;
- Fotocópias dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, tais como cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados, entre outros;

Nota: Durante o processo de recrutamento, poderá ser solicitado pelo júri os originais dos documentos pedidos, bem como evidência de documento válido de identificação, ou de título de residência para cidadãos estrangeiros.

Envio de candidaturas: As candidaturas devem ser entregues até ao termo do prazo fixado nos termos deste aviso, por um dos seguintes meios:

- a) Em suporte eletrónico para candidaturas@ipma.pt, devendo obrigatoriamente constar no assunto do email, a identificação da referência IPMA do concurso, sob pena de a

candidatura não ser admitida ao concurso;

b) Via CTT, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo dos CTT, para a Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa;

c) Presencialmente na Secção de Expediente, nas instalações do IPMA, I.P., sito na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa.

Constituição do Júri:

Presidente: Isabel Trigo

1.º Vogal Efetivo: Célia Gouveia

2.º Vogal Efetivo: Isabel Monteiro

1.º Vogal Suplente: Pedro Viterbo

2.º Vogal Suplente: João Paulo Martins

Prazo de candidaturas: a presente oferta de Bolsa está disponível durante 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua publicação no site do IPMA.

Publicitação dos resultados/notificação: Os resultados finais da avaliação serão publicitados em local visível e público, através de lista ordenada pela nota final obtida, e os candidatos notificados por correio eletrónico.

NOTAS:

- Deverá ser consultado o aviso no site do IPMA, disponível em:
<http://www.ipma.pt/pt/recrutamento/bolsas/index.jsp>
- Em situações excecionais e devidamente fundamentadas pode haver lugar à dispensa de audiência dos interessados.
- Caso ocorra alguma discrepância entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.
- A presente oferta de bolsa não outorga qualquer direito aos interessados.
- O recrutamento dos candidatos ficará dependente da liquidação da receita.
- No caso de haver alguma dúvida, solicitar por escrito o necessário esclarecimento, para, **bolsas@ipma.pt**

O Presidente do Júri,

Isabel Trigo